

ETP - Estudo Técnico Preliminar Lei nº 14.133/2021

A ausência de informações nos itens não obrigatórios deverá ser devidamente justificada

As orientações para elaboração do ETP se encontram em [FORMULÁRIOS](#) no Canal do Gestor de Contrato

☒ **Prestação de serviço ou de fornecimento**

☐ **Bens de consumo ou patrimoniais**

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

(Item obrigatório - art. 18 §1º inc. I da 14.133/2021)

A contratação de uma empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas visa evitar a proliferação desses seres, preservando a saúde humana e o patrimônio público, uma vez que o TJDFT realiza atendimentos à população, bem como diversos outros serviços para suprir a prestação jurisdicional e o funcionamento do Tribunal.

Atualmente, para atendimento da necessidade dos serviços em tela, existe o Contrato nº 047/2020 (1381165), firmado com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI ME, ocorrendo o término de sua vigência em 02/06/2025, não podendo mais ser prorrogado.

Assim, considerando a extinção da vigência do contrato em referência e dado o caráter de natureza continuada do serviço e a sua essencialidade, verificou-se imperiosa a necessidade de uma nova contratação para atendimento da demanda.

Vale ressaltar que o plano de cargos e salários dos servidores do Poder Judiciário da União não estabelece para nenhuma de suas categorias funcionais atribuição de realizar atividades afetas aos serviços em questão.

2 - PLANEJAMENTO DA DEMANDA E VINCULAÇÃO COM PLANOS, PROGRAMAS OU PROJETOS DO TJDFT

☒ Demanda incluída no Plano de Contratações Anual - PCA. Informe o documento SEI de autorização do CGGC: 4222977

☐ Demanda não incluída no Plano de Contratação Anual - PCA. Informe o documento SEI referente ao DFD - Documento de Formalização da Demanda: _____

2.1. Houve alteração quanto às iniciativas de alinhamento ou à necessidade da demanda para consecução de programas ou projetos do Portfólio Estratégico do TJDFT, conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda - DFD?

☒ Não.

☐ Sim. Indique as alterações: _____

2.2. Descreva a relação existente entre a demanda apresentada e os Planos, Programas ou Projetos indicados no DFD e/ou descritas no subitem anterior: _____

2.2.1. A demanda apresentada poderá impactar nos indicadores do PLS 2021/2026 que se encontram definidos no Anexo I da [Portaria Conjunta N. 101/2021](#)?

☒ Não impactará.

☐ Sim, de forma positiva. Indique as circunstâncias: _____

☐ Sim, de forma negativa. Indique as circunstâncias: _____

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Qualidade e segurança:

Será verificada a capacidade técnica de execução da licitante, devendo a empresa comprovar a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes. Para tanto, o conteúdo dos atestados de capacidade técnica deve ser suficiente para demonstrar à Administração que a contratada terá competência para executar o objeto pretendido.

A contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o devido uso dos mesmos.

Os produtos químicos utilizados na execução dos serviços deverão estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes.

Ademais, a contratada, além do fornecimento de mão de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços, obrigar-se-á a selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestá-los, que deverão ter funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

b) Natureza da contratação (serviço continuado ou não):

A contratação dos serviços de desinsetização e desratização possui natureza continuada, nos termos do seguinte acórdão:

"O que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional." Acórdão TCU N. 132/2008.

Nesse sentido é a definição apresentada na Instrução Normativa N° 7, de 24 de outubro de 2018, em seu art. 2º, inciso X: “Serviços continuados são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade da administração de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.

A necessidade de que a contratação dos serviços se dê de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, decorre do risco agregado a uma eventual interrupção prolongada dos serviços, que poderia comprometer a capacidade do órgão de assegurar a plena integridade de sua infraestrutura no que tange os aspectos ambientais, de segurança e de salubridade.

c) Outros requisitos:

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Item obrigatório – art. 18 §1º inc. IV da Lei 14.133/2021)

4.1. Considerando o histórico de consumo e as quantidades em estoque, ou o histórico dos serviços contratados, informe os quantitativos estimados:

- Área Total por Aplicação = 223.126,71 m²
- N° de Aplicações ao Ano = 4 aplicações
- Área Total de Execução ao Ano = 4 x 223.126,71 m² = 892.506,84 m²
- Área Total de Execução para 2 Anos = 1.785.013,68 m²

4.2. Memórias de Cálculo

4.2.1. Aquisição de bens de consumo e patrimoniais: histórico de aquisições referentes à necessidade apresentada, se houver

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE ADQUIRIDA EM Ano -5	QTDE ADQUIRIDA EM Ano -4	QTDE ADQUIRIDA EM Ano -3	QTDE ADQUIRIDA EM Ano -2	QTDE ADQUIRIDA EM Ano -1	QTDE MÉDIA ADQUIRIDA	QTDE ATUAL EM ESTOQUE
1								
2								
3								

[] Os documentos utilizados para o cálculo das quantidades adquiridas foram anexados ao processo. Doc SEI _____

[X] Não se aplica. Trata-se de contratação de serviço

4.2.2. Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais: histórico do consumo referente à necessidade apresentada, se houver

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE CONSUMIDA Ano -5	QTDE CONSUMIDA Ano -4	QTDE CONSUMIDA Ano -3	QTDE CONSUMIDA Ano -2	QTDE CONSUMIDA Ano -1	QTDE MÉDIA DO CONSUMO
1							
2							
3							

- [] Os documentos utilizados para o cálculo das quantidades adquiridas foram anexados ao processo. Doc SEI _____
- [X] **Não se aplica. Trata-se de contratação de serviço**

4.2.3. Contratação de prestação de serviço: histórico das contratações

- Contrato 293/2013 - PA 3206/2013 - Empresa Original Dedetizadora LTDA

Abrangia os serviços de dedetização (combate a baratas/traças/formigas domésticas) e desratização (combate a ratos) de forma trimestral (4 vezes ao ano).

Constatou-se durante o acompanhamento do contrato a necessidade de ampliação do rol dos serviços, uma vez que as ações que exigiram técnicas e insumos divergentes aos utilizados nos serviços supracitados, ocasionaram contestação por parte do contratado, já que, de fato, resultava em um custo diferenciado.

Outro fator preponderante foi a imprevisibilidade de ocorrência de algumas demandas que compunham o rol de ações de controle ambiental, tais como: descupinização predial (em concreto), combate a escorpiões, combate a pombos e extração de insetos (abelhas e marimbondos), dado que a falta de uma ação rápida representava risco à integridade física dos magistrados, servidores e usuários, bem como de suas edificações.

Diante do exposto, evidenciou-se a necessidade de uma modelo de contratação que permitisse a ampliação do rol de serviços sem, contudo, representar eventual afronta aos princípios da legalidade e economicidade decorrente de um modelo que remunerasse um serviço que não fosse efetivamente executado ou que não tivesse eficácia quando concluído.

- Contrato 115/2015 - PA 22188/2014 - Empresa W&E Serviços Técnicos LTDA EPP (Ecologic Dedetizadora e Desentupidora LTDA)

Tomando por base os problemas e carências do contrato de 2013, no contrato de 2015 foram acrescentados aos serviços programados (4 vezes ao ano, trimestral) a execução de serviços excepcionais, porém já previstos contratualmente. Outra mudança, foi a não especificação, no contrato, do produto a ser usado na prestação de serviços, visto que a empresa contratada detém os conhecimentos necessários a fim de escolher, dentre os disponíveis no mercado, qual deles será o mais eficiente, eficaz e efetivo no momento da execução contratual.

Em resumo, a contratação estruturou-se basicamente em dois eixos: o primeiro foi a realização de serviços periódicos previamente programados, realizados em meses definidos (janeiro, abril, julho e outubro); o segundo referiu-se a ações excepcionais de combate pontual a vetores específicos, as quais eram remuneradas somente em caso de efetiva ocorrência da demanda que fosse formalizada pela contratante.

O eixo principal do contrato, denominado “serviços pré-programados”, restringiu-se apenas ao controle de baratas, ratos, formigas, traças e escorpiões, cujos pagamentos eram previamente previstos no contrato. O eixo complementar, por sua vez, englobou dois tipos de serviços prestados de maneira distinta: a extração de marimbondos, abelhas, pombos e morcegos em áreas externas e internas, cuja quantidade estimada baseou-se no número de extrações realizadas durante a vigência do contrato; e o serviço de descupinização em concreto, que utilizou o metro quadrado como unidade de referência para definir a quantidade estimada.

Nesse sentido, o valor do contrato limitou-se inicialmente apenas à demanda pré-programada, enquanto as demandas excepcionais eram remuneradas apenas em caso de necessidade, avaliada pela contratante.

- Contrato 047/2020 (Atualmente vigente) - PA 17273/2019 - Empresa Dedetizadora Folha Eireli ME

Dada a baixa frequência de ocorrências dos vetores e pragas elencados nas ações excepcionais do contrato de 2015, não se julgou vantajoso incluir tais serviços no contrato de 2020, ora vigente. Assim, definiu-se contratualmente os serviços de dedetização apenas das pragas e vetores mais comuns, correspondentes aos serviços programados previstos no contrato anterior. Dessa forma, a previsão do objeto do atual contrato restringiu-se apenas ao controle de baratas, ratos, formigas, traças e escorpiões, mantendo-se a frequência trimestral de aplicação (4 vezes ao ano) e o m² como critério de medição e faturamento.

Buscou-se aqui a redução do custo do m², tendo em vista a eliminação de um item do contrato cuja execução é incerta, o que, em tese, reduziria o risco financeiro e operacional a ser suportado pela contratada.

Uma vez que este contrato mostra-se silente sobre os vetores e pragas mais específicos (por exemplo, abelhas, pombos e morcegos), na medida em que não se mostrou economicamente vantajoso inclui-los como itens contratuais, foi proposta a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGE, mediante concessão de suprimento de fundos a servidor, para controle de tais vetores e pragas em caso de ocorrência.

Justifica-se tal utilização tendo em vista tratar-se de atendimento de demanda eventual e de pequena monta, cuja subordinação ao processo normal da despesa não se justifica, posto sua excepcionalidade. Essa medida tem-se mostrado adequada, satisfatória e suficiente para suprir a demanda desses serviços no Tribunal.

Diante de todo o histórico narrado, sugere-se manter os moldes do Contrato 047/2020 na nova contratação, o que será discutido nos próximos tópicos.

- [] **Não se aplica. Trata-se de aquisição de bens de consumo ou patrimoniais**

4.3. Definição dos quantitativos e evidenciação da metodologia de cálculo

Para definição das áreas que serão objeto dos serviços contratados, foram utilizados os dados obtidos a partir do último Termo Aditivo (3727862) do Contrato 047/2020 (1381165), ora vigente. Vale ressaltar que as áreas das edificações do Fórum Mirabete e do Depósito do CEGOC que constam no Termo Aditivo foram desconsideradas, uma vez que essas edificações foram devolvidas.

Conforme tabela abaixo, a área total por aplicação será de **223.126,71 m²**.

ZONA	LOCALIDADE		ÁREA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL (m²)
1	FÓRUM DE BRASÍLIA - SEDE	Bloco A - Administrativo	74.583,80
		Bloco B - Fórum de Brasília	
		Bloco C - Palácio da Justiça	
		Bloco D - Palacinho	
2	COOTRAN II - Garagem		2.344,54
	COOTRAN I - Administrativo/ Garagem/ Oficinas		
3	COMPLEXO TJDFE SAAN (GALPÕES)	Marcenaria (futuro galpão)	14.618,79
		Arquivo Permanente	
		Arquivo Intermediário de Bsb	
		Depósito Público	
		Arquivo Corrente	
		Depósito de Bens de Consumo	
4	GALPÕES SIA - TRECHO 17		11.039,36
	DEPARTAMENTO POLÍCIA ESPECIALIZADA - NAC		298,88
5	1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - 1ª VIJ - 916 NORTE		7.360,03
	FÓRUM JOAQUIM SOUSA NETO (MEIO AMBIENTE)		5.233,37
6	COMPLEXO FÓRUM JOSÉ JÚLIO LEAL FAGUNDES		16.657,86
	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - ANTIGA VIJ - 909 NORTE		5.108,69
7	FÓRUM DE TAGUATINGA		13.597,06
	FÓRUM DA CEILÂNDIA		14.519,77
8	FÓRUM DO GAMA		7.223,53
	FÓRUM DE SANTA MARIA		4.808,74
9	FÓRUM DO RECANTO DAS EMAS		5.444,67
	FÓRUM DE SAMAMBAIA		11.544,45
10	FÓRUM DE SOBRADINHO		5.013,74
	FÓRUM DE PLANALTINA		5.003,05
	FÓRUM DE BRAZLÂNDIA		4.892,43
11	FÓRUM DO PARANOÁ		5.019,55
	FÓRUM DE SÃO SEBASTIÃO		2.562,96
	RESIDÊNCIA OFICIAL		905,83
	ITAPOÃ		5.345,61
SUBTOTAL DE ÁREAS			223.126,71
ÁREA TOTAL DE EXECUÇÃO AO ANO (considerando 4 aplicações ao ano)			892.506,84
ÁREA TOTAL DE EXECUÇÃO PARA 2 ANOS (considerando 4 aplicações ao ano)			1.785.013,68

No que tange a quantidade de aplicações dos desinfestantes recomendada para a contratação, este corpo técnico apoia-se na experiência bem-sucedida do Contrato 047/2020, além da vasta pesquisa feita nas contratações de diversos órgãos públicos, para afirmar que 4 aplicações anuais (a cada 3 meses), evidencia-se como a mais adequada.

Ademais, a execução do contrato demonstrou que o número de ordens de serviço que tratam do aparecimento de pragas e vetores aumentava quando transcorridos aproximadamente 3 meses da última aplicação dos produtos desinfestantes. Assim, frequência maior do que a trimestral não se mostra adequada para atender as necessidades do Tribunal.

[] Os documentos utilizados para o cálculo das quantidades a serem contratadas foram anexados ao processo. Doc SEI _____

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante as pesquisas realizadas acerca dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, verificou-se que as contratações realizadas por outros entes públicos demonstram existir certa polarização no que se refere à forma de cobrança da prestação desses serviços, tendo o m² (metro quadrado) como unidade de medida. O que varia de uma contratação para a outra é a frequência das aplicações e os tipos de praga que são tratados, que são critérios atribuídos de acordo com as especificidades de cada órgão/localidade.

Observou-se também que em algumas contratações foi adotado o modelo por postos de serviço, mas sendo a dedetização contratada em conjunto com outros serviços, como jardinagem, limpeza, dentre outros, em metodologia de facilities. Vale ressaltar que o Tribunal possui contrato piloto vigente nessa modalidade (2714856), sendo aplicado a 5 edificações, abrangendo dedetização como um de seus serviços. Dessa forma, o modelo por postos de serviço não se mostra como uma solução adequada ao caso concreto, uma vez que os serviços de dedetização devem ser prestados isoladamente.

Constatou-se, ainda, que o mercado de dedetização, na região do Distrito Federal, possui significativo número de empresas de médio e

grande porte com capacidade para absorver a demanda do órgão, caso atendam os demais pré-requisitos legais previstos na Lei 14.133/21.

Assim, o modelo de contratação por metro quadrado se mostra como o mais comum e adequado para suprir as demandas do Tribunal.

5.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1.1. Análise técnica das soluções de mercado com a indicação do tipo de solução a contratar:

Solução a Contratar: **Contratação por Metro Quadrado**

Nesse modelo de contratação, modelo este adotado no contrato ora vigente (1556100), há um direcionamento da Administração para uma atuação que prioriza resultados, na qual os fiscais dos serviços superam a rotina de controle de pessoal, como frequência, assiduidade e pontualidade, passando para a efetiva avaliação dos serviços prestados.

O critério para medição e faturamento é o preço do metro quadrado, que tem relação direta com a especificação e com a medida de cada área a ser dedetizada, ponderado pela qualidade efetivamente aferida por meio do Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

Num contrato em que o valor pago é o m², é natural que o contratado busque aumentar sua margem por meio da redução do número de pessoas alocadas, o que pode comprometer a qualidade dos serviços. Justamente para mitigar esse risco, o IMR surge como ferramenta essencial, capaz de aferir a qualidade do serviço de forma objetiva, devendo impactar na remuneração da empresa, de tal forma que estimule o contratado a empenhar-se na garantia da qualidade.

Vale ressaltar que não se trata de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, podendo a contratada deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade para gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

Essa solução tem se mostrado satisfatória para as demandas do Tribunal, proporcionando maior eficiência, inovação e racionalização de recursos, bem como está alinhada ao Subitem 02 do Anexo VI - B da IN N. 05/2017, que estabelece que os serviços de limpeza e conservação devem ser contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e as condições do local objeto da contratação.

Diante de todo o exposto, concluímos ser esta a solução a mais adequada e mais vantajosa a ser adotada na nova contratação.

5.1.2. Justificativa técnica e econômica para a escolha da solução, considerando-se os possíveis critérios de sustentabilidade avaliados (financeiro, ambiental, social, cultural, outros):

A forma de contratação por metro quadrado e aferição de resultados traz inúmeras vantagens, dentre as quais:

- Maior flexibilidade de execução dos serviços;
- Melhor autonomia por parte da empresa prestadora para o emprego de novas tecnologias e equipamentos;
- Maior alinhamento com as boas práticas de gestão e recomendações dos órgãos de controle no que tange ao fomento da realização de contratações pautadas nos serviços;
- Maior economia de recursos públicos;
- Maior transferência de responsabilidade sob a logística para a empresa contratada;
- Redução do risco relacionado à responsabilização do órgão em demandas trabalhistas;
- Redução do fluxo de trabalho relacionado com a instrução de contas vinculadas;
- Maior foco na eficiência de execução dos serviços;
- Perspectiva de melhoria na qualidade dos serviços;
- Perspectiva de aprimoramento da etapa de planejamento dos serviços;
- Maior alinhamento com as diretrizes estabelecidas na IN 5/2017.

Por fim, é importante frisar que se trata de solução atualmente contratada, podendo a equipe valer-se de sua experiência para afirmar ser essa a melhor proposta e para direcionar esforços para o seu constante aprimoramento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Item obrigatório. Art. 18 §1º inc. VI da Lei 14.133/2021)

6.1. Informar o preço estimado da contratação de acordo com a pesquisa realizada:

Valor total ANUAL estimado: R\$ 35.700,27 (trinta e cinco mil e setecentos reais e vinte e sete centavos).

Valor total estimado da contratação (para 2 anos): R\$ 71.400,55 (setenta e um mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos)

6.2. Definição do método utilizado para a estimativa de preço:

A estimativa foi feita por meio da realização de pesquisa de preço, com base na Portaria GPR 1583 de 08/08/2024 - TJDF, conforme explicitado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE POR APLICAÇÃO	VALORES UNITÁRIOS PESQUISADOS (R\$)									MÉDIA DOS VALORES PESQUISADOS (R\$)
				FNDE	DPDF	FUNAI	SEEC DF	Comando Aeronáutica	Comando Marinha	TJDFT	Ecologic	WD Dedetizadora	
1	Serviço de dedetização programado. (Baratas/Ratos/Formigas/Traças/Cupins/Escorpiões).	m²	223.126,71	0,03	0,09	0,05	0,04	0,14	0,24	0,03	0,30	0,05	0,04
VALOR TOTAL ANUAL (4 aplicações) (R\$)													35.700,27
VALOR TOTAL PARA 2 ANOS (8 aplicações) (R\$)													71.400,55
OBS.: Foram incluídos no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapassou 25%, para mais ou para menos, em relação à mediana dos preços pesquisados. Quando essa condição não foi atendida, o preço foi desconsiderado.													

6.3. A memória de cálculo e os documentos que lhe dão suporte foram anexados ao processo.

Para a composição da pesquisa de preços foram utilizados os seguintes instrumentos:

- Pesquisa de Preço - FNDE (4266567)
- Pesquisa de Preço - DPDF (4266585)
- Pesquisa de Preço - FUNAI (4266589)
- Pesquisa de Preço - SEEC DF (4266640)
- Pesquisa de Preço - Comando da Aeronáutica (4266674)
- Pesquisa de Preço - Comando da Marinha (4266699)
- Pesquisa de Preço - TJDFT (4266888)
- Pesquisa de Preço - Empresa Ecologic (4267813)
- Pesquisa de Preço - Empresa WD Dedetizadora (4267989)
- Tentativas Preços Privados (4272707)

Cálculo do Valor Estimativo da Contratação (conforme tabela do item 6.2):

- **Valor Total Anual:** Quantidade * Valor Médio do m² * 4 (nº de aplicações ao ano) = 223.126,71 * 0,04 * 4 = **R\$ 35.700,27**
- **Valor Total para 2 Anos,** que é a vigência inicial do contrato: Valor Total Anual * 2 = **R\$ 71.400,55**

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

7.1 Descrever a solução escolhida:

Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (baratas, ratos, formigas, traças, cupins, escorpiões), sem aporte exclusivo de mão de obra, sendo o preço do m² de área dedetizada, com a devida aferição de resultados, o critério adotado para medição e faturamento.

A contratada deverá dispor da mão de obra, dos insumos e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, sendo-lhe facultada a vistoria dos locais onde os serviços serão prestados.

No que tange a quantidade de aplicações dos desinfestantes recomendada para a contratação, além da aparente vantajosidade econômico-financeira, este corpo técnico apoia-se na experiência bem-sucedida do contrato ora vigente para afirmar que 4 aplicações anuais (a cada 3 meses), evidencia-se como a mais adequada para a contratação. Assim, os serviços serão pré-programados, sendo realizados de forma periódica em meses definidos (janeiro, abril, julho e outubro).

Uma vez que disciplina contratualmente apenas os vetores e pragas urbanas mais comuns, a solução mostra-se silente sobre os vetores e pragas mais específicos (como por exemplo, abelhas, pombos e morcegos). Na medida em que não se mostra economicamente vantajoso inclui-los como itens contratuais, devido à baixa frequência de demanda, propõe-se a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, mediante concessão de suprimento de fundos a servidor, nos termos Portaria GPR nº 1380/2024, para controle de tais vetores e pragas, caso haja ocorrência futura.

Justifica-se tal utilização tendo em vista tratar-se de atendimento de demanda eventual e de pequena monta, cuja subordinação ao processo normal da despesa não se justifica, posto sua excepcionalidade.

Vale ressaltar que, em decorrência da atualização efetivada pelo Decreto 12.343/2024, os limites para o suprimento de fundos estabelecidos nos artigos 8º, II e 9º da Portaria GPR 1380/2024, passaram para R\$ 31.362,79 (limite máximo de concessão) e R\$ 3.136,28, (despesa de pequeno vulto), respectivamente, valores considerados suficientes para atendimento de eventual demanda de controle das pragas e vetores menos comuns.

Por fim, cumpre destacar que a duração inicial do contrato será de 2 anos podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme dispõem os arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.2 Forma de contratação/Aquisição

7.2.1 [] Sistema de Registro de Preços.

7.2.1.1 [] Após pesquisa realizada, foi verificada a existência de Intenção de Registro de Preços - IRP aberta, compatível com a solução escolhida?

A) [] Não. Dessa forma a contratação será por:

[] Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFT.

[] Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão.

B) [] Sim. A contratação se dará com a participação do TJDFT na IRP nº _____ Órgão: _____

7.2.2 [] Contratação/Aquisição única do quantitativo total.

7.2.3 [X] Contrato de serviço contínuo. Prazo de vigência: 2 anos.

7.2.4 [] Contrato de fornecimento sob demanda. Prazo de vigência? _____

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA, SE APLICÁVEL

(item obrigatório. Art. 18 §1º inc. VIII da Lei 14.133/2021)

8.1. Aquisição de bens de consumo e patrimoniais

Justificativa:

[X] Não se aplica.

8.2. Contratação de prestação de serviço

Justificativa:

Recomenda-se o não parcelamento da solução, tendo em vista os seguintes fundamentos:

- O parcelamento implicaria perda de eficiência, uma vez que os serviços a serem prestados, embora tenham suas especificidades, atuam de forma integrada;
- O parcelamento causaria perda de economia de escala, podendo até mesmo afastar potenciais interessadas, reduzindo a competitividade;
- Ter uma única empresa responsável facilita a fiscalização e gestão do contrato, permitindo a otimização de recursos humanos e redução de custos operacionais.

[] Não se aplica.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Saúde pública:

A presença de insetos em ambientes públicos pode representar um risco para a saúde da população. Baratas, moscas e mosquitos, por exemplo, são transmissores de doenças como a dengue, zika vírus e febre amarela. A desinsetização adequada ajuda a prevenir a proliferação desses insetos e, consequentemente, controlar o risco de transmissão de doenças.

- Preservação do patrimônio:

Insetos como cupins e traças podem causar danos irreparáveis a móveis, documentos e estruturas de prédios públicos. A desinsetização regular ajuda a proteger o patrimônio público e a economizar recursos a longo prazo, evitando a necessidade de reparos ou substituição de itens danificados.

- Melhoria do ambiente de trabalho:

A presença de insetos pode criar um ambiente de trabalho desconfortável e insalubre para os funcionários públicos. Eles podem causar desconforto físico, irritação, alergias e dificultar a concentração. A contratação de serviços de desinsetização ajuda a criar um ambiente mais seguro e agradável, contribuindo para o bem-estar dos servidores públicos.

- Cumprimento das normas sanitárias

Órgãos públicos estão sujeitos a regulamentações sanitárias e de segurança. A contratação de serviços de desinsetização ajuda a cumprir essas normas, uma vez que a prevenção e o controle de insetos são requisitos fundamentais para garantir a higiene e a segurança dos ambientes públicos.

- Responsabilidade social e transparência

A contratação de serviços de desinsetização demonstra a preocupação do órgão público com a saúde e bem-estar da população, evidenciando a responsabilidade social e o compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Por questões de segurança e para fins de liberação de acesso às dependências do TJDF, antes de iniciar a execução dos serviços programados, a Contratada deverá enviar à Contratante a listagem dos empregados que prestarão o serviço.

Ademais, quando a execução do serviço puder gerar danos à saúde dos servidores, magistrados, colaboradores e jurisdicionados, a Contratada deverá avisar à Contratante, previamente, para que esta possa fazer a desocupação do espaço a ser dedetizado.

11 - ANÁLISE DA NECESSIDADE DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

☒ Não se aplica. Trata-se de contratação de prestação de serviço. (Seguir para o item 12)

11.1. São necessárias condições especiais para armazenagem do material?

☐ Sim. Informe as condições:

☐ Não necessita de condições especiais.

☐ Não se aplica.

11.2. Há alguma característica no material que possa representar risco no armazenamento?

☐ Sim. Informe quais as características e os riscos:

☐ Não há característica que represente risco.

☐ Não se aplica.

11.3. A unidade responsável pelo armazenamento já foi formalmente cientificada sobre a necessidade de guarda temporária, assim como as referidas condições e características do material?

☐ Sim.

☐ Não. Qual a data prevista para cientificar: ____/____/____.

☐ Não se aplica.

12 - HAVERÁ NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS OU CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO BEM?

☐ Sim. Informe quais os insumos ou serviços, bem como as unidades relacionadas:

☒ Não.

13 - NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há essa necessidade.

14 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ Sim. Informe qual contratação e a circunstância de correlação ou interdependência:

☒ Não.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

- Contaminação de águas e solos

Os produtos químicos utilizados para dedetização, como inseticidas e pesticidas, podem contaminar o solo e os corpos d'água, especialmente se não forem devidamente manuseados e descartados.

Medidas de Tratamento: Utilização de produtos químicos de baixa toxicidade e biodegradáveis, além de priorizar o uso de substâncias aprovadas pelos órgãos competentes e que atendam às normas ambientais vigentes. É também importante a implementação de práticas adequadas de descarte de resíduos, o que inclui o armazenamento seguro de embalagens vazias de produtos químicos, a destinação correta de resíduos sólidos e a limpeza de áreas contaminadas.

- Atingir espécies não-alvo

A exposição direta ou indireta aos produtos químicos pode prejudicar animais não-alvo, como aves, insetos benéficos (abelhas), peixes, e outras formas de vida selvagem, além de causar danos à vegetação nas proximidades.

Medidas de Tratamento: Utilização de métodos e produtos específicos que minimizem os riscos para as espécies não-alvo, o que pode incluir a aplicação direcionada de produtos, o uso de armadilhas seletivas e a proteção de áreas sensíveis durante os procedimentos de controle.

- Emissão de gases e poluentes

A aplicação de dedetizantes pode liberar compostos orgânicos voláteis no ar, causando poluição atmosférica e riscos à saúde de humanos e animais.

Medidas de Tratamento: Priorização de métodos e equipamentos que reduzam a emissão de gases e poluentes durante as atividades de controle de vetores e pragas urbanas, o que pode envolver o uso de equipamentos com baixo consumo energético, veículos adequados e práticas de trabalho sustentáveis.

- Dispersão de Resíduos e Substâncias Tóxicas

Produtos tóxicos podem afetar a saúde dos trabalhadores que aplicam os produtos e das pessoas que frequentam os ambientes dedetizados, principalmente em áreas fechadas e mal ventiladas.

Medidas de Tratamento: Garantir a aplicação dos produtos de dedetização por profissionais qualificados e treinados, utilizando equipamentos de proteção individual adequados e aplicando métodos que minimizem a dispersão no ambiente, bem como assegurar que as áreas dedetizadas sejam devidamente ventiladas, antes do retorno das pessoas, para minimizar a exposição a resíduos químicos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

(Item obrigatório. Art. 18 §1º inc. XIII da Lei 14.133/2021)

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar, e no seu detalhamento, a equipe de planejamento deste projeto declara que a contratação é viável de prosseguir e ser concretizada.

Assinam este documento:

Integrantes da Equipe de Planejamento que participaram da elaboração do ETP (Caso haja designação)

Responsável pela elaboração do ETP (Caso não haja designação de equipe de planejamento)

Coordenador

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Karla De Carvalho Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 28/02/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renner Willian Antunes Gontijo**, **Técnico Judiciário**, em 28/02/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Dhreonnny Macêdo Santos**, **Supervisor(a)**, em 28/02/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anatólio Rocha dos Santos Júnior**, **Técnico Judiciário**, em 28/02/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Bernardes Vasconcelos**, **Supervisor(a)**, em 28/02/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eric Zander Pereira De Mesquita**, **Técnico Judiciário**, em 28/02/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Diogo Correia Farias**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 28/02/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gledson Mendes Pereira**, **Técnico Judiciário**, em 24/04/2025, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3947665** e o código CRC **7A62DF31**.